



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3382 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 764.200,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos). Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 764.200,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos) para criação da seguinte despesa, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
30.02.08.243.0014.2.023	Realização do Trabalho Social no Empreendimento Denominado Jardim do Ipiranga II - MCMV	
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	382.100,00
55		
30.02.08.243.0014.2.038	Realização do Trabalho Social no Empreendimento Denominado Village Francisco Furtado - MCMV	
3.3.90.92.00.00.00.00.0055	Despesas de Exercícios Anteriores	382.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		764.200,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o saldo remanescente, no valor de **R\$ 764.200,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos)**, proveniente do Convênio com o Fundo Municipal de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal para a Construção de Unidades Habitacionais para Famílias com renda até R\$ 1.800,00, relativos ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 016/GP/2021
Projeto de lei nº 014/2021
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673